

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Direcção-Geral dos Serviços Centrais	4367
Instituto Português do Património Cultural	4367
Instituto Português de Arquivos	4367
Cinemateca Portuguesa	4367
Instituto Nacional de Administração	4368

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	4369
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	4369
Secretaria-Geral do Ministério	4369

Ministérios das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território, da Agricultura e do Emprego e da Segurança Social

Despacho conjunto	4370
-------------------------	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Centro	4371
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	4372
Instituto Nacional de Investigação Científica	4372
Direcção-Geral do Ordenamento do Território	4372
Direcção-Geral da Administração Autárquica	4373

Ministério da Agricultura

Portaria 162/92 (2.ª série):

Determina que o valor a que se refere o n.º 3.º da portaria do Ministro da Agricultura de 18-7-90, publicada no *DR*, 2.ª, 202, de 1-9-90, passe a ser de 1\$20 por ponto

4373

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	4373
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	4373
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes ...	4373
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	4374

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	4374
Secretaria-Geral do Ministério	4374
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior	4374
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	4374
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos	4374

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica	4374
Hospitais Cívicos de Lisboa	4374
Hospital de São Francisco Xavier	4375
Hospital de São João	4375
Hospital Distrital de Cascais	4375
Hospital Distrital da Figueira da Foz	4375

Hospital Distrital da Guarda	4375
Hospital Distrital de Leiria	4376
Administração Regional de Saúde de Braga	4376
Administração Regional de Saúde de Faro	4376
Administração Regional de Saúde de Lisboa	4377
Administração Regional de Saúde do Porto	4377
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	4377
Administração Regional de Saúde de Vila Real	4377

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	4377
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	4377
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear	4378

Ministério do Mar

Junta Autónoma do Porto de Aveiro	4378
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	4378

Supremo Tribunal Administrativo	4378
Tribunal de Contas	4378
Universidade Aberta	4379
Universidade de Évora	4379
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	4380
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	4380
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	4380

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	4380
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	4380
Universidade do Minho	4380
Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Nova de Lisboa	4381
Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova de Lisboa	4381
Universidade do Porto	4381
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	4382
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	4382
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	4382
Universidade Técnica de Lisboa	4382
Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade Técnica de Lisboa	4383
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	4383
Instituto Politécnico de Lisboa	4393
Instituto Politécnico do Porto	4393
Instituto Politécnico de Santarém	4394
Instituto Politécnico de Setúbal	4394
Hospital Ortopédico de Sant'Ana	4394
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros	4394
Serviços Municipalizados de Águas da Câmara Municipal de Mirandela	4394
Câmara Municipal de Setúbal	4394
Junta de Freguesia de Pinhal Novo	4395

NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por meu despacho de 22-4-92 (visto, TC, 28-4-92):

Licenciada Maria Cristina Marçal Amor, primeiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, por tempo indeterminado, precedendo estágio, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que ocupa a partir da data de aceitação do novo lugar. (São devidos emolumentos.)

5-5-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português do Património Cultural

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural de 16-4-92 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de guarda-nocturno do quadro de pessoal do Palácio de Queluz.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — assegura a vigilância e defesa das instalações que lhe estejam confiadas, prevenindo-as contra roubos, incêndios e inundações, não permitindo a entrada de pessoas estranhas ao serviço e accionando os alarmes convenientes.

4 — Local de trabalho — Queluz.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura — para além dos definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.
Ter escolaridade obrigatória.

7 — Selecção:

- a) Provas práticas (com duração máxima de uma hora) adequadas ao respectivo conteúdo funcional;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública;
- d) Menção expressa da referência ao presente concurso.

8.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, discriminando as habilitações literárias e experiência profissional;
- b) Documentação comprovativa do exigido no n.º 6 deste aviso;
- c) A documentação referida pode ser dispensada mediante declaração, sob compromisso de honra, no referido requerimento, especificando, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos e apondo neste caso uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.3 — Os documentos referidos no número anterior deverão ser autênticos ou autenticados.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8:5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Inês de Franca Sousa Ferro Enes Dias, conservadora de 1.ª classe do Palácio Nacional de Queluz, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Barosa de Seabra Cancela Vilaça, técnica principal do Palácio Nacional de Queluz.
Maria Isabel Fonseca Melo, técnica auxiliar de 2.ª classe do Palácio Nacional de Queluz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Maria Redondo Flores Entrudo, técnica superior de 2.ª classe do Palácio Nacional de Queluz.
Maria Madalena da Ressurreição Rosário, segundo-oficial administrativo do Palácio Nacional de Queluz.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Cultural e nas do Palácio Nacional de Queluz.

5-5-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Ventura*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Arquivos

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. f) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto Português de Arquivos, edifício da Biblioteca Nacional, Rua Ocidental, ao Campo Grande, 83, 1.º, em Lisboa, e nas do Arquivo Distrital de Setúbal, a lista de classificação final da estagiária que frequentou com aproveitamento o estágio de um ano, concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 12-11-90.

28-4-92. — O Vice-Presidente, *António de Mattos e Silva*.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Cinemateca Portuguesa

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 8-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de operário principal da carreira de projeccionista, grupo operário qualificado, do quadro de pessoal da Cinemateca Portuguesa, anexo à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — até ao provimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao operário principal (projeccionista) efectuar trabalhos de preparação, recuperação e projecção de filmes em 16 mm e 35 mm, bem como assegurar o bom funcionamento das respectivas máquinas de projecção e outro material técnico.

5 — Local de trabalho e vencimento:

5.1 — Lisboa — vencimento conforme tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão a concurso.

- a) O preenchimento dos requisitos referidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Estejam nas condições previstas no n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá ser complementada com entrevista, se o júri assim o entender.

8 — Apresentação de candidatura:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel formato A4, dirigidos ao director da Cinemateca Portuguesa, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação e outros);
- d) Experiência profissional, serviço a que pertence, antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, bem como o tempo que conta na categoria e na função pública;
- b) *Curriculum vitae* detalhado.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Os candidatos cujo processo individual se encontre nestes serviços ficam dispensados de apresentar os documentos que ali constarem.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Bénard da Costa, director.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Costa, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
Dr.ª Graciette Lourenço, assessora principal.

Vogais suplentes:

Dr. José Navarro de Andrade, técnico superior de 2.ª classe.
Joaquim Filipe Jacinto, técnico de 1.ª classe.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Rua de Barata Salgueiro, 39, 1200 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e de classificação final.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do director da Cinemateca Portuguesa de 10-4-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista da carreira técnica profissional, nível 3, do quadro de pessoal da Cinemateca Portuguesa, anexo à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — até ao provimento da vaga.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Em termos genéricos — executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico, recolher e proceder ao tratamento de informação nas áreas de classificação, defesa e conservação do património fílmico.

4.2 — Em termos específicos — operações de recuperação e restauro de filmes, apoio à inventariação do património arquivado, controlo do movimento de entradas e saídas de filmes do Arquivo de e para projecção de filmes, para consulta, por parte de entidades exteriores à Cinemateca.

5 — Local de trabalho e vencimento:

5.1 — Lisboa — vencimento conforme tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão a concurso.

- a) O preenchimento dos requisitos referidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Estejam nas condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá ser complementada com entrevista, se o júri assim o entender.

8 — Apresentação de candidatura:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos em papel formato A4, dirigidos ao director da Cinemateca Portuguesa, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação e outros);
- d) Experiência profissional, serviço a que pertence, antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, bem como o tempo que conta na categoria e na função pública;
- b) *Curriculum vitae* detalhado.

8.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ainda ser acompanhados de todos os documentos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os exigidos no n.º 6 do presente aviso, salvo se o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

8.4 — O serviço pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — Os candidatos cujo processo individual se encontre nestes serviços ficam dispensados de apresentar os documentos que ali constarem.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro José Manuel Costa, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Dr.ª Graciette Lourenço, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
Dr. José de Matos-Cruz, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Helena Oliveira, chefe de secção.
Dr. João Paulo Antunes, técnico superior de 2.º classe.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a seguinte morada: Rua de Barata Salgueiro, 39, 1200 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e de classificação final.

28-4-92. — Pelo Director, *Graciette Lourenço*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Instituto Nacional de Administração

Por despachos, respectivamente, de 19-3, de 9 e de 20-4-92 do vice-presidente do Instituto Nacional de Administração:

Autorizadas as seguintes recuperações do vencimento de exercício perdido no ano findo:

Florbela Dias Correia de Sousa, terceiro-oficial — 4 dias.
Rosa Valadas Matias Penucho, auxiliar administrativa — 30 dias.

Maria Manuela Leite de Noronha e Costa de Vidigal Alves, chefe de repartição — 4 dias.

Eleonora Teixeira, oficial administrativo principal — 10 dias.

Maria Júlia da Assunção Simões Ramos, escriturária-dactilógrafa — 5 dias.

Maria Leonor Louro Cipriano Mota, segundo-oficial — 2 dias.

24-4-92. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Ruivo*.

Por despacho de 4-5-92 do presidente do Instituto Nacional de Administração:

Eugénia Rosalina Bau Barros Marques, técnica-adjunta de secretariado de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração — promovida, mediante prévia aprovação em concurso, a técnica-adjunta de secretariado principal (nível 4) do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada do anterior lugar do quadro a partir da data do termo de aceitação de nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-5-92. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Ruivo*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por delegação de 26-12-91 do Ministro da Administração Interna e despacho de 13-1-92 do general comandante-geral (visto, TC, 13-4-92):

Ilida Amâncio de Freitas Amorim Padrão Pacheco — contratada, em regime de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, como técnica de ortóptica do Centro Clínico da Guarda Nacional Republicana. (São devidos emolumentos.)

24-4-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Por despacho de 10-1-92 do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

Licenciada Maria Luísa Rodrigues Moreira, médica contratada além do quadro, ao abrigo do Dec.-Lei 313/87, de 20-8, habilitada com o grau de chefe de serviço (consultor) — passa a ser remunerada com base na categoria de assistente graduado desde 1-11-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Por despacho de 21-10-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

José Manuel Jacinto Cabrita — nomeado, por urgente conveniência de serviço e em comissão de serviço, na categoria de inspector-adjunto estagiário da carreira de investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 21-10-91. (Visto, TC, 24-3-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 9-4-92 do director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Virgínia Maria Esteves Gomes Falcão, guarda de 1.ª classe n.º 3346/23 794, do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública — dada por finda a situação de requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 9-4-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-4-92. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Maria da Graça Lima das Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por decretos de 22-4-92:

Sairesse Félix Bento, natural de Ribané, Moçambique, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10,

Gregório Monteiro Teixeira, natural de São Vicente, Cabo Verde, domiciliado em Paço de Arcos — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Shin Chung, ou Shin Chung Low Kam Hong, natural de Georgetown, Guiana Britânica, domiciliado em Macau — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Ricardo Orrico Varela, natural da Praia, Cabo Verde, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Bacar Seidi, natural de Bafatá, Guiné-Bissau, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Anssumane Cassama, natural de Bissorão, Guiné-Bissau, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Joana Moreira Furtado Mendes, natural da Praia, Cabo Verde, domiciliada em Albufeira — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Carlos Indequi, natural da Guiné-Bissau, domiciliado em Sacavém — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

Mário da Silva, natural de Cacheu, Guiné-Bissau, domiciliado em Cascais — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 13.º da Lei 37/81, de 3-10.

30-4-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Lista n.º 21/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desp. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 30-3-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
3527/80, Liberato Tavares Costa (Cabo Verde) ...	10-6-59
2005/86, Isabel Lopes Monteiro (Cabo Verde) ...	2-2-39
2017/86, Orisa Andrade, ou Orisa Andrade Rocha (Cabo Verde) ...	15-6-68
2133/86, Malaquias António Évora (Cabo Verde) ..	13-11-36
2277/86, José Cecílio Duarte (Cabo Verde)	6-2-51
2893/86, Maria da Encarnação Sabina Évora (Cabo Verde)	24-3-32
2941/86, Diniz José Duarte, ou Dinis José Duarte (Cabo Verde)	29-4-20
2942/86, Virgínia Mendes Tavares (Cabo Verde) ..	14-5-26
2994/86, Isabel Teresa Delgado (Cabo Verde)	28-3-70
2995/86, Hilarina Teresa Delgado (Cabo Verde) ..	28-3-70
298/87, Egídio Moreira (Cabo Verde)	22-3-62
395/87, António da Silva Ferreira (Moçambique) ..	13-6-48
396/87, Beatriz de Castro Miguel (Moçambique) ..	13-3-51
1481/87, Domingos Fernandes Semedo (Cabo Verde)	21-6-52
1482/87, Tereza Soares Varela, ou Tereza Soares Varela Semedo (Cabo Verde)	16-10-59
1508/87, João Baptista Lopes (Cabo Verde)	22-3-46
1509/87, Maria Paulina Nobre (Cabo Verde)	20-12-49
1717/87, Isabel Lima Alves de Carvalho Pereira Mendes (São Tomé)	5-11-60
1764/87, Joaquim Sanches Cardoso (Cabo Verde) ..	2-3-64
1969/87, Maria Tereza Domingos Rodrigues (Guiné)	25-2-38
1273/88, Beatriz Thompson (Moçambique)	30-9-55

Lista n.º 23/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça

pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no DR, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 30-3-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
1880/87, Maria José dos Anjos (Cabo Verde)	23-3-58
2403/87, Lúcia Helena Santos Fernandes (Cabo Verde)	2-12-70
3090/87, Francisco Cabral Semedo (Cabo Verde)	27-4-55
2951/87, Teodoro Eugénio da Luz (Cabo Verde)	8-9-68
2950/87, Joana Ana Santos (Cabo Verde)	4-12-38
2491/87, Mamadú Djabi Cassamá (Guiné)	10-9-60
2402/87, Carlos Alberto Santos Fernandes (Cabo Verde)	21-1-69
2398/87, Aguiinaldo Mendes Correia (Cabo Verde)	22-3-58
2276/87, Orlando Lopes Furtado (Cabo Verde)	17-3-56
2249/87, Manuel Pedro dos Santos (Cabo Verde)	25-10-57
2171/87, Luiza Duarte Oliveira Gomes (Cabo Verde)	15-11-51
2133/87, Isabel Jesus da Cruz Santos (Cabo Verde)	1-7-61
1648/87, Júlio Dias Moreno (São Tomé)	20-12-65
1484/87, Ilídio Lopes Correia Duarte (Cabo Verde)	16-11-60
1319/87, António José dos Santos (Cabo Verde)	20-1-57
1179/87, Upá Dafaba Pereira (Cabo Verde)	20-12-61
1107/87, Maria Nascimento da Veiga Cardoso Brito (Cabo Verde)	28-10-66
1106/87, João de Brito (Cabo Verde)	30-12-57
738/87, Augusto Francisco Delgado Estêvão (Cabo Verde)	28-4-58
546/87, Inácio Lopes Cabral (Cabo Verde)	18-3-63
498/87, José António Varela Ribeiro (São Tomé)	10-2-69
197/87, Maria Lobata José da Costa (São Tomé)	20-10-27

2-4-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Lista n.º 34/92. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no DR, 1.ª, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e por sua vez subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no DR, 2.ª, 18, de 22-1-92, é concedida, por despacho de 30-4-92, a nacionalidade portuguesa aos seguintes indivíduos:

	Data de nascimento
2490/88, Maria Isabel Delgado Silva (Cabo Verde)	3-4-49
1566/88, Margarida Vieira Monteiro (Cabo Verde)	24-4-62
970/88, Georgina de Oliveira Jericota (Angola)	10-3-55

30-4-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça inserta no DR, 2.ª, 95, de 23-4-92, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

	Data de nascimento
Na lista n.º 21/92, onde se lê: Beatriz de Castro Miguel	13-3-51

deve ler-se:

Beatriz de Castro Miguel	13-2-51
------------------------------------	---------

Na lista n.º 23/92, onde se lê:

Mamadú Djabi Cassamá	10-9-60
--------------------------------	---------

deve ler-se:

Mamadú Djabi Cassamá	10-9-60
--------------------------------	---------

29-4-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José da Silva Monteiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO, DA AGRICULTURA E DO EMPREGO E DA SEGURANÇA NACIONAL.

Despacho conjunto. — Considerando que, por decisão da Comissão das Comunidades Europeias de 15-3-91, foi aprovada uma iniciativa denominada LEADER — Ligação entre Acções de Desen-

volvimento da Economia Rural, com carácter demonstrativo no domínio do desenvolvimento rural, inserida nos objectivos 1 e 5, b), da reforma dos fundos estruturais comunitários;

Considerando que, no âmbito do Programa LEADER, poderá ser concedida uma contribuição comunitária, sob a forma de subvenção global integrada, a um organismo de nível nacional designado pelo Estado membro, que coordenará a sua aplicação pelas entidades colectivas locais de desenvolvimento rural, segundo projectos de desenvolvimento (*business plan*) aprovados pela Comissão;

Considerando que as modalidades de intervenção estrutural comunitária prevêem, no que respeita à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas;

Atentos os princípios consignados nos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português;

Determina-se:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivos definir o organismo de nível nacional que deverá coordenar a aplicação da subvenção global integrada a conceder pela Comissão das Comunidades Europeias no âmbito do LEADER e, bem assim, criar os órgãos de gestão e acompanhamento do Programa.

2.º

Organismo nacional

É designado como organismo de nível nacional para coordenar a aplicação da subvenção global integrada a conceder pela Comissão das Comunidades Europeias no âmbito do LEADER a Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

3.º

Órgão de gestão

1 — É criada uma unidade de gestão, designada por Comissão Nacional de Gestão LEADER, responsável pela definição das normas nacionais para implementação do Programa, preparação da convenção da subvenção global integrada a assinar com a Comissão das Comunidades Europeias, elaboração do programa a implementar e, bem assim, pela coordenação da sua gestão técnica, administrativa e financeira.

2 — A Comissão Nacional será constituída pelos seguintes elementos:

- Dois representantes da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura;
- Um representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional;
- Um representante do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas;
- Um representante do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

3 — Sempre que necessário, serão chamados aos trabalhos da Comissão Nacional outros elementos, em particular representantes das comissões de coordenação regional.

4 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado nos números anteriores fazer-se representar.

4.º

Competências

Compete à Comissão de Gestão do LEADER:

- Propor os termos e condições da convenção da subvenção global integrada a assinar entre a Comissão das Comunidades Europeias e a Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, de acordo com as directrizes superiormente definidas;
- Preparar o programa de intervenção do LEADER no território nacional;
- Fixar as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;
- Apoiar as entidades colectivas locais, quando necessário, na preparação dos projectos, de modo que estes obedeçam a critérios rigorosos de qualidade;
- Apreciar os projectos apresentados ao Programa, verificando se reúnem as condições gerais de organização e acesso;

- f) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- g) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- h) Coordenar a utilização da subvenção global integrada pelas entidades locais de desenvolvimento regional;
- i) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- j) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- l) Elaborar os relatórios previstos nos normativos comunitários.

5.º

Presidente

1 — A presidência da Comissão Nacional de Gestão do LEADER caberá a um dos representantes da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

2 — Compete ao presidente da Comissão de Gestão:

- a) Representar a Comissão de Gestão;
- b) Assegurar os contactos entre o Estado membro e a Comissão das Comunidades Europeias nos aspectos que digam respeito à iniciativa LEADER;
- c) Garantir a aplicação das decisões da Comissão de Gestão, definindo o tipo de acções a concretizar;
- d) Convocar as reuniões da Comissão, por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer membro, com uma antecedência mínima de oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalho e dirigir as mesmas;
- e) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela Comissão.

3 — Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, que assegura a vice-presidência.

6.º

Deliberação

As deliberações da Comissão de Gestão são tomadas por consenso.

7.º

Comissão de acompanhamento

1 — O acompanhamento do Programa LEADER e a avaliação dos seus impactos sócio-económicos incumbem a uma comissão nacional de acompanhamento.

2 — A comissão nacional de acompanhamento será integrada por um representante da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, que preside, pelos elementos da Comissão Nacional de Gestão e por representantes do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu (DAFSE) e de organismos centrais e locais de desenvolvimento com influência nas áreas onde se localizam as iniciativas.

3 — Os representantes dos organismos centrais e locais serão designados por despacho conjunto, com base em proposta formulada pela Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

8.º

Competências

Compete à comissão de acompanhamento:

- a) Acompanhar a realização do Programa de modo a assegurar a sua conformidade com as acções definidas na subvenção global integrada;
- b) Sugerir, quando necessário, as reprogramações financeiras a introduzir durante a realização do Programa;
- c) Avaliar os impactos sócio-económicos decorrentes da execução dos projectos.

9.º

Recursos financeiros

No âmbito da aplicação do Programa LEADER, compete à Direcção-Geral do Tesouro:

- a) Movimentar e gerir a conta de operações de tesouraria relativas à aplicação dos recursos provenientes do Programa LEADER;
- b) Processar o pagamento dos recursos recebidos das Comunidades referentes ao Programa LEADER, ordenados pela Comissão Nacional de Gestão do LEADER;
- c) Transmitir à Comissão Nacional de Gestão do LEADER as informações relativas aos processamentos efectuados.

10.º

Regulamentação do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos na convenção global a assinar entre a Comissão das Comunidades e a Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

11.º

Apoio logístico

O apoio logístico e o secretariado técnico-administrativo necessário ao bom funcionamento das comissões serão assegurados pela Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

12.º

Encargos

Sem prejuízo do disposto no número anterior, os encargos com o funcionamento das comissões instituídas por este despacho, nomeadamente no que respeita a despesas de deslocação e ajudas de custo, serão directamente suportadas pelos organismos a que se encontram afectos os elementos que constituem aquelas comissões.

13.º

Norma final

A Comissão Nacional de Gestão do LEADER considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o seu presidente, devendo esse imediatamente notificar as restantes entidades, com assento no órgão, para no prazo de cinco dias indicarem os nomes dos respectivos representantes.

14.º

Revogação

É revogado o despacho conjunto dos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e da Agricultura, Pescas e Alimentação de 8-7-91, publicado no DR, 2.ª, 170, de 26-7-91.

23-4-92. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura. — Pelo Ministro do Emprego e da Segurança Social, *António Morgado Pinto Cardoso*, Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, licenciatura em Economia, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, publicado no DR, 2.ª, 32, de 7-2-91, se encontra afixada na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, onde poderá ser consultada.

Por despacho de 10-4-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Rui Manuel Martins Jorge Ferreira, técnico superior de 2.ª classe contratado a termo certo para exercer funções no Gabinete de Apoio de Águeda — autorizada a rescisão do contrato, com efeitos a partir de 13-4-92.

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 26-3-92:

Edith Filomena Frago Coelho — autorizado o regresso da situação de licença sem vencimento de longa duração para a categoria de escriturária-dactilógrafa do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro/Gabinetes de Apoio Técnico, afecta ao GAT da Lousã.

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Manuel Assunção da Silva Nunes, topógrafo de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Cen-

tro/Gabinetes de Apoio Técnico, afecto ao GAT da Lousã — exonerado, a seu pedido, com efeitos a 1-2-92.

22-4-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro de 20-2-92:

Francisco José Fernandes Janeiro — em virtude de concurso, celebrado contrato administrativo de provimento para a realização de um estágio de ingresso na carreira técnica superior, pelo prazo de um ano, prorrogável nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art. 16.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, remunerado pelo índice 300, escalão 1, da categoria de estagiário da carreira técnica superior. (Visto, TC, 22-4-92. São devidos emolumentos.)

29-4-92. — O Administrador, *Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 44/92

Por despacho de 20-4-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

António José Campaniço Pereira da Silva, chefe de divisão da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — autorizado a exercer a profissão liberal fora do âmbito das atribuições da CCRLVT.

Por despacho de 18-4-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Maria de Jesus Monteiro Manique, escriturária-dactilógrafa do quadro privativo dos gabinetes de apoio técnico, GAT das Caldas da Rainha — autorizada a renovação da licença sem vencimento por mais um ano, com efeitos a 11-6-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despacho do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia de 11-2-92:

Helmut Wolters — renovado o contrato administrativo de provimento como investigador auxiliar visitante, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 11-2-92.

26-4-92. — O Coordenador da DFP, *Jorge Duarte Naves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despachos do signatário de 30 do mês findo:

Autorizada a recuperação da remuneração do exercício perdido no ano em curso aos seguintes funcionários do quadro desta Direcção-Geral:

Marcolina de Oliveira Ascensão de Azevedo, chefe de divisão — 5 dias.

Isabel Malheiro Ferrão da Paz Pereira Rito, assessora — 2 dias.

Ana Isabel da Silva Resende, técnica superior de 1.ª classe — 4 dias.

Maria Carmina Barbosa Ramos, técnica auxiliar principal — 19 dias.

Maria Alice Lourenço Alves, chefe de secção — 5 dias.

Maria Luciana Rodrigues Bastos Grilo, primeiro-oficial — 12 dias.

Ana Maria de Oliveira, segundo-oficial — 13 dias.

Maria de Fátima Almeida da Nova, segundo-oficial — 7 dias.

Maria José da Silva, terceiro-oficial — 30 dias.

Ana Maria Raquel Morgado Roxo, terceiro-oficial — 9 dias.

José Manuel Pires Coito, terceiro-oficial — 11 dias.

Lucinda Antunes Barata Martins, escriturária-dactilógrafa — 5 dias.

Helena João Baptista de Paula Marques, escriturária-dactilógrafa — 17 dias.

Catarina Rosa Oliveira Fazeres de Almeida Costa, escriturária-dactilógrafa — 9 dias.

Fernanda Prazeres Nobre Valente Galrito, escriturária-dactilógrafa — 30 dias.

Regina Maria Gonçalves de Pina Guedes de Figueiredo, escriturária-dactilógrafa — 5 dias.

Maria Fernanda Banazol, operadora de reprografia — 12 dias.

António da Silva Ramalho, auxiliar administrativo — 30 dias.

Elvira Leite Dias, auxiliar administrativa — 16 dias.

Gisela da Silva Rodrigues, auxiliar administrativa — 15 dias.

Maria Gabriela Gago Neves Duarte Pires, primeiro-oficial do quadro desta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (um dia) no ano findo, por motivo de doença.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Geral de Urbanização de Santiago do Cacém, com o n.º 04.15.09.06/01-90, em 6-8-90, cujos regulamento e planta de síntese foram aprovados pelo Secretário de Estado da Habitação e Urbanismo em 30-11-82 e publicados no *DR*, 2.ª, 26, de 1-2-83, a p. 929.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Geral de Urbanização de Vila Velha de Ródão, com o n.º 02.05.11.04/01-90, em 5-7-90, publicado no *DR*, 2.ª, 185, de 11-8-88, a p. 7280.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 212, de 13-9-88, a p. 8358, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor do Lugar das Pedrinhas, concelho de Murtosa, com o n.º 02.01.12.04/01-90, em 4-7-90.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89, a p. 848, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Desportiva e Área Envolvente, no concelho de Murtosa, com o n.º 02.01.12.00/04-90, em 4-7-90.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 165, de 20-7-89, a p. 7161, e rectificada no *DR*, 2.ª, 233, de 9-10-90, a p. 11 107, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor de Urbanização da Praia da Vagueira, concelho de Vagos, com o n.º 02.01.18.00/01-90, em 29-7-90.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 180, de 7-8-89, a p. 7792, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor do Bico, concelho de Murtosa, com o n.º 02.01.12.00/02-90, em 4-7-90.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor de um terreno camarário em Manique de Cima, no concelho de Sintra, com o n.º 03.11.12.12/01-92, em 22-4-92, publicado no *DR*, 2.ª, 188, de 17-8-89, a p. 8054.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 39, de 15-2-90, a p. 1612, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor de Urbanização do terreno compreendido entre a Rua de Espinho e a Avenida de São Pedro, no Monte Estoril, concelho de Cascais, com o n.º 03.11.06.04/01-91, em 9-10-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 54, de 6-3-91, a p. 2579, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor do Parque Industrial de Figueiró dos Vinhos, com o n.º 02.10.08.05/01-91, em 19-2-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 64, de 18-3-91, a p. 3206(4), torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Geral de Urbanização de Benfica do Ribatejo e Cortiços, no concelho de Almeirim, com o n.º 03.14.03.00/01-91, em 14-3-91.

Declaração. — Em aditamento às declarações publicada no *DR*, 2.ª, 106, de 9-5-91, a p. 5005, e 161, de 16-7-91, a p. 7430(43), torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Sul de Fornos de Algodres, com o n.º 02.09.05.00/01-91, em 19-3-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 122, de 28-5-91, a p. 5716(92), torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona A do PGU da Praia de Mira, com o n.º 02.06.08.00/02-91, em 5-3-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 130, de 7-6-91, a p. 6006, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Parcial de Urbanização do Norte de Oeiras, naquele concelho, com o n.º 03.11.11.00/04-91, em 17-9-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 158, de 12-7-91, a p. 7299, torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Urbanização da Recta da Pena, no concelho de Mondim de Basto, com o n.º 01.17.05.00/01-91, em 16-4-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 185, de 13-8-91, a p. 8340-(8), torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor do Rossio de São Brás, concelho de Cuba, com o n.º 04.02.07.01/01-91, em 16-4-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 185, de 13-8-91, a p. 8340-(9), torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor de Valhascos, concelho de Sardeal, com o n.º 03.14.17.04/01-91, em 19-3-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, a p. 10 892-(27), torna-se público que esta Direcção-Geral registou a alteração ao Plano Geral de Urbanização de Constância, que consiste na previsão da operação de loteamento na Quinta de São Vicente, com o n.º 03.14.08.01/01-91, em 8-8-91.

Declaração. — Em aditamento à declaração publicada no *DR*, 2.ª, 249, de 29-10-91, a p. 10 892-(28), torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Santa Comba Dão, com o n.º 02.18.14.00/01-91, em 22-4-91.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Geral de Urbanização do Entroncamento, com o n.º 03.14.10.01/01-91, em 19-2-91, cujos regulamento e planta de síntese foram aprovados e publicados pela Port. 44/85, de 21-1.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Parcial de Urbanização da Zona Central de Mira, com o n.º 02.06.08.00/01-91, em 4-3-91, cujo regulamento e planta de síntese foram aprovados e publicados pela Port. 644/85, de 27-8.

Declaração. — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou o Plano Geral de Urbanização de Alpiarça, com o n.º 03.14.04.01/01-91, em 1-2-91, cujos regulamento e planta de síntese foram aprovados e publicados pela Port. 75/87, de 3-2.

4-5-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Por despacho de 26-3-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território:

Alice Maria Henriques de Barros Gonçalves, directora de serviços de Finanças Locais — renovada a sua comissão de serviço com efeitos a partir de 4-7-92. (Não carece de fiscalização do TC.)

7-4-92. — O Subdirector-Geral, *António Mendes Balsas*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Portaria 162/92 (2.ª série). — Considerando a portaria do Ministro da Agricultura de 18-7-90, publicada no *DR*, 2.ª, 202, de 1-9-90, que fixa a tabela de preços das determinações analíticas executadas pela Estação Vitivinícola Nacional e de outros serviços por ela prestados; Considerando o n.º 3.º da referida portaria, que prevê a actualização anual do valor dos preços nela estabelecidos:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 5-A/88, de 14-1, que o valor a que se refere o n.º 3.º da portaria do Ministro da Agricultura de 18-7-90, publicada no *DR*, 2.ª, 202, de 1-9-90, passe a ser de 1\$20 por ponto.

10-4-92. — Pelo Ministro da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Despacho. — Tendo em conta o preceituado no n.º 6.º da Port. 209/90, de 21-3, e ouvido o conselho consultivo do Programa Nacional de Materiais de Propagação Vegetativa, determino que a

lista de prioridades por grupos de espécies a vigorar para o continente e para o ano de 1992 seja:

1.º grupo:

Batata-semente;
Florestais, excluindo o *Eucalyptus glubulus*;
Videira (em projectos que recorram a tecnologia avançada);

2.º grupo:

Fruteiras;
Hortícolas;
Ornamentais;

3.º grupo:

Citrinos (em projectos que propõem melhoria das condições de produção mas sem aumento desta).

29-11-91. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 23-4-92 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Nos termos da al. b) do n.º 1 e n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 4/89, de 6-1, e de acordo com o despacho conjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento e do Ministro da Agricultura, autorizo o abono para falhas aos funcionários e agentes a seguir mencionados:

João Augusto Nascimento dos Santos — oficial principal.
Fernando Vieira Jacinto — oficial principal.
Maria Alice Antunes Pereira Pires Abreu — primeiro-oficial.
Maria Adélia Abrantes — primeiro-oficial.
António Manuel Miranda Lopes — primeiro-oficial.
Maria Margarida Ferreira Vendas Monteiro — segundo-oficial.
Carmen Barbosa Enes Ramos Rodrigues — segundo-oficial.
Carminda Teixeira Tavares — terceiro-oficial.
Maria de Fátima Ferreira da Costa Venade — terceiro-oficial.
Maria da Conceição Magalhães Teixeira — terceiro-oficial.
Maria de Fátima Rodrigues Gonçalves Bastos — terceiro-oficial.
Maria Antonieta da Silva Gomes Basílio — terceiro-oficial.
Maria Celeste Henriques Marques — terceiro-oficial.
Maria da Graça Gonçalves Carvalho Ribeiro Duro — terceiro-oficial.
Rosa Maria Silva Ferreira — terceiro-oficial.
Virgínia da Conceição Ferreira — terceiro-oficial.
Paulo Jorge Cruz Pinto — terceiro-oficial.
Amélia de Araújo Magalhães Gomes — terceiro-oficial.
Luís Filipe Rosas Pereira Ramos — terceiro-oficial.
Aida Margarida Cerqueira Pereira de Sousa Meneses — terceiro-oficial.
Maria da Glória Martins Cerqueira de Fernandes — escriturária-dactilógrafa.

5-5-92. — Pelo Director Regional, *Maria Etelvina Dias Leite Nunes de Sá*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, por força do art. 33.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de agente técnico agrícola, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 18-12-91, homologada por despacho de 28-4-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes, a qual poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, em Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços, sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Moimenta da Beira, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos podem recorrer da homologação da lista, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação, para o membro do Governo competente.

29-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Antónia de Freitas Gomes Martins da Cruz*.

Direcção Regional de Agricultura
do Ribatejo e Oeste

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio, que se destina ao preenchimento de 10 lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, de que se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste a lista de classificação final dos concorrentes.

30-4-92. — O Presidente do Júri, *José António Caiola Lacerda de Almeida*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Disp. 79/ME/92. — Nos termos da al. h) do n.º 3 do Desp. 165/ME/91, de 30-9, designo os seguintes especialistas para integrar o Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para a Preparação da Aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa:

Dr.ª Emília Amor.
Dr.ª Ivone Niza.

27-4-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 20-4-92 do Ministro da Educação:

Lucília de Jesus do Monte Leirão Carança, segundo-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção, por um período de seis meses, com efeitos desde a data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-4-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves*.

Por despacho de 22-4-92 do adjunto da secretária-geral, por delegação:

José Carlos Carvalhas Dias de Oliveira, técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro da Secretaria de Estado da Modernização Administrativa — transferido na mesma categoria para o quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação com efeitos desde a data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-4-92. — O Adjunto da Secretária-Geral, *António Santos Neves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Disp. 13/SEAES/92. — 1 — Por proposta do reitor da Universidade Aberta, nos termos do n.º 3 do art. 16.º do Dec.-Lei 444/88, de 2-12, é nomeada a professora catedrática Doutora Maria José Pimenta Ferro Tavares para o cargo de directora da Unidade de Ensino, criado pelo referido diploma e nunca provido.

2 — A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

23-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Disp. 14/SEAES/92. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e no uso da competência que me é delegada pelo Desp. 54/ME/92, de 2-4-92, renovo, a partir de 27-4-92 e pelo período de três anos, a comissão de serviço do licenciado António Bernardino Pires dos Santos, vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa.

Comunique-se ao interessado, para efeitos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

6-4-92. — O Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Secundária de João da Silva Correia

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade de todos os funcionários deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

4-5-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Margarida Amélia da Silva Violante*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Disp. 41/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Guilhermina de Lurdes Rodrigues de Almeida Campos, subdirectora-geral dos Ensinos Básico e Secundário.

1-4-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica

Declaração. — Por despacho de 29-4-92 do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, foi anulado o concurso para provimento de uma vaga de controlador de trabalho estagiário, a que se refere o aviso publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Aviso. — A lista de classificação relativa ao concurso para provimento de uma vaga de chefe de repartição, a que se refere o aviso publicado no 16.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, encontra-se afixada na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa.

4-5-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Jesus Gonçalves*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de São José

Aviso. — Nos termos da Port. 416-B/91, de 17-5, concluíram no dia 31-1-92 o internato complementar, o que confere aos referenciais o grau de especialista na respectiva área, os médicos que abaixo se mencionam:

	Valores
Anatomia patológica:	
Dr.ª Maria Matilde Parente Vale e Silva Gonçalves ..	16,7
Dr.ª Maria Manuela de Saúde Pereira Mafra	16,7
Cirurgia geral:	
Dr.ª Ana Paula Lourenço Henriques Marques	18,5
Dr. Heitor de Almeida	16,4
Cirurgia plástica:	
Dr. Joaquim Reis de Jesus	18,2
Dr. Joaquim Manuel Felisberto Bexiga	16,5
Estomatologia:	
Dr. Pedro Cunha Matos de Sena Esteves	17,7
Dr. Jorge Manuel Camisão Pinto de Almeida Pinheiro	18,6
Fisiatria:	
Dr.ª Lúcia Maria da Costa Caras Altas	13,7

Imuno-hemoterapia:	Valores
Dr. Fernando José Dias Francisco	18,4
Neurocirurgia:	
Dr. Valdemar Saraiva Marques	18,9
Dr. Carlos Alberto de Oliveira Vara Luís	18,8
Oftalmologia:	
Dr.ª Isabel Maria de Jesus Oliveira Nunes	16,1
Dr. Carlos Alberto Gonçalves Gião	18,5
Dr. Luís Filipe Macedo de Almeida	17,5
Ortopedia e fracturas:	
Dr. José Manuel Mendes Azeredo Paes	18,8
Dr.ª Maria Eduarda de Castro Vidal	18,4
Otorrinolaringologia:	
Dr. Ilídio Martins Gama	18,5
Dr. Carlos Manuel Zagalo Fernandes Ribeiro	18,8
Radiologia:	
Dr. Jorge Eduardo Barbosa e Castro	18,7
Dr. Miguel Angel Conde Sanchez	17,8

1-4-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — De acordo com o n.º 6 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os interessados de que a lista, devidamente rectificada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal do referido Hospital. (Não carece de fiscalização.)

21-4-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida.*

Hospital de São João

Declaração. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1 (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), declara-se vago o lugar de electricista, com efeitos a partir de 22-4-92, em virtude de aplicação da pena de demissão ao seu titular, conforme despacho de 4-3-92 do Ministro da Saúde, exarado em processo disciplinar.

22-4-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro.*

Hospital Distrital de Cascais

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se comunica que, por despacho do conselho de administração de 30-4-92, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de seis vagas na categoria de assistente hospitalar de anestesiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 11-12-91:

	Valores
1.º Maria Manuela Rosado Traquete Albuquerque e Castro	18,2
2.º Gracieta Maria Serrano dos Santos Fernandes	17,3
3.º Dália Maria da Silva Carvalho Nogueira	17,2
4.º Pedro Augusto da Conceição Santos Garcia	16,3
5.º João António Valente Lopes	16
6.º Rui Carlos Carvalho de Sousa	15,9
7.º Madalena Fátima Alves Correia Salles Baptista	15,6
8.º Maria Gabriela da Cruz de Almeida	14,7
9.º José Carlos Tomás Coelho Virgílio	14,7
10.º Natália Marques Dias	14,5
11.º Maria Leonor Pereira Rito Alves Videira	13,9
12.º Maria Teresa Chichorro de Medeiros	13,5
13.º Maria Graça Sousa de Almeida	12,6

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

4-5-92. — O Administrador-Delegado, *Luís Filipe de Cabedo.*

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Aviso. — Devidamente homologada pelo conselho de administração em 28-4-92, e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se faz público que se encontra afixada, a partir da publicação deste aviso no *DR*, no placard do Serviço de Pessoal, a lista de classificação final do concurso n.º 33/91 interno geral de acesso para chefe de secção, aberto por aviso publicado no 12.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, da qual cabe recurso nos termos do art. 34.º do mesmo decreto-lei.

5-5-92. — O Administrador-Delegado, *Abel Francisco Machado.*

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração em 28-4-92 a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para operadores de lavandaria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(582), com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92, a p. 2900:

Candidatos admitidos:

Adélia Jesus Dias Costa.
 Albano Paulo.
 Albertina Pereira Antunes Macedo.
 Alcina Ascenção Paula Cunha.
 Ana Paula Alves Martins Pina.
 Celeste Santos Ferreira Oliveira Madeira.
 Cristina Maria Pinto Alves Cunha.
 Diamantino Rosa Marques.
 Felicidade Maria Fonseca Ramos.
 Isabel de Jesus Monteiro Gonçalves.
 João Mário Ribeiro dos Santos.
 José António Fonseca Silva.
 José Augusto Rebelo de Campos.
 Manuela Maria Pereira Leite.
 Maria do Carmo Vaz Cruz Nunes.
 Maria da Conceição Pires Luís Esteves.
 Maria Dulce Monteiro Fernandes.
 Maria Ester da Costa Janela Godinho.
 Maria Helena Charrinha Afonso.
 Maria Lucília Limão Meda Antunes.
 Maria Luísa Saraiva Santos Carvalho.
 Maria de Lurdes Gil Pissarra Fernandes.
 Maria de Lurdes Monteiro da Fonte.
 Maria de Lurdes Prazeres Custódio.
 Maria Manuela Cruz Marques Dias.
 Maria Odete Monteiro Dias Fonseca.
 Maria Ondina Cunha Marques.
 Mário Correia Antunes.
 Máxima Marques Madeira.
 Paula Alexandra Lourenço Tavares Franco.
 Raquel Marques Madeira Santos.

Candidatos excluídos:

Dulce Helena Fonseca Sousa (a).
 Adelina Conceição Ribeiro Lopes (a).

(a) Por falta de documento obrigatório comprovativo das habilitações literárias.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*.

20-4-92. — O Director do Hospital, *José António Valério do Couto.*

Aviso. — Homologada pelo conselho de administração em 28-4-92 a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para auxiliares de alimentação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(582), com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 71, de 25-3-92, a p. 2900:

Candidatos admitidos:

Adélia de Jesus Dias Costa.
 Albertina Pereira Antunes Macedo.
 Albano Paulo.
 Alcina Ascenção Paula Cunha.
 Carla Alexandra Cardoso Santos Vilão.
 Celeste Santos Ferreira Oliveira Madeira.

Cristina Maria Pinto Alves Cunha.
 Diamantino Rosa Martins.
 Henriqueta da Purificação Cruz Nobre.
 Isabel de Jesus Monteiro Gonçalves.
 João Mário Ribeiro dos Santos.
 José Augusto Rebelo de Campos.
 José António Fonseca Silva.
 Luísa Maria Pinheiro Santos Lisboa.
 Manuela Maria Pereira Leite.
 Maria Amélia Brigas Cairrão.
 Maria do Carmo Vaz da Cruz Nunes.
 Maria Dulce Monteiro Fernandes.
 Maria Ester da Costa Janela Godinho.
 Maria Helena Charrinha Afonso.
 Maria José Proença Gonçalves Lopes.
 Maria Isabel Anjos Martins Isidoro.
 Maria José Gil Pinheiro Marta.
 Maria Leonor Oliveira Pereira Dias Santos.
 Maria Lucília Limão Meda Antunes.
 Maria Luísa Saraiva Santos Carvalho.
 Maria de Lurdes Gil Pissarra.
 Maria de Lurdes Monteiro da Fonte.
 Maria de Lurdes Prazeres Custódio.
 Maria Manuela Cruz Martins Dias.
 Maria Odete Monteiro Dias Fonseca.
 Maria Ondina da Cunha Marques.
 Máxima Marques Madeira.
 Olívia de Jesus Pinto Carvalho.
 Paula Alexandra Lourenço Tavares Franco.
 Raquel Marques Madeira Santos.
 Raul Pereira Pires.

Candidatos excluídos:

Dulce Helena da Fonseca (a).
 Maria Manuela Duarte Santos (a).
 Adelina da Conceição Ribeiro Lopes (a).

(a) Por falta do documento obrigatório comprovativo das habilitações literárias.

Da presente homologação cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso no DR.

29-4-92. — O Director do Hospital, José António Valério do Couto.

Aviso. — Concurso n.º 12/92 — concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de encarregado dos serviços gerais. — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 8-4-92, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de encarregado dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 762/80, de 1-10, e alterado pela Port. 384/83, de 6-4.

2 — O concurso é válido para o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Guarda.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes no n.º 16 do art. 4.º do Dec. 109/80, de 20-10.

5 — Método de selecção — provas de conhecimentos, de acordo com o despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no DR, 2.ª, 136, de 17-6-85, a p. 5505, e avaliação curricular.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de encarregado de sector com, pelo menos, três anos de serviço efectivo e classificação de serviço não inferior a Bom.

7 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento em papel azul ou branco, formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao termo do prazo referido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, entregue dentro do prazo se o respectivo aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, número do bilhete de identidade, data

da sua emissão e do termo da validade e serviço que o emitiu), residência e telefone;

b) Categoria profissional e instituição a cujo quadro pertence;

c) Pedido de admissão ao concurso e identificação deste mediante referência ao seu número, série, data e página em que vem publicado o mesmo aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6 do presente aviso;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptível de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Declaração, emitida pela instituição a que pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria de encarregado de sector, na carreira e na função pública e a classificação de serviço referente aos últimos três anos;

c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — O júri, se assim o entender, poderá exigir a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

10 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Esmeraldina Teixeira Brandão, enfermeira-directora do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

José Dias Lopes Miragaia, chefe de serviços administrativos do Hospital Distrital da Guarda.

Ângela dos Santos Lemos, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Cristóvão, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital da Guarda.

Mécia dos Anjos Vicente, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital da Guarda.

11 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

28-4-92. — O Director, José António Valério do Couto.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — Informam-se os interessados de que a prova de conhecimentos do concurso para auxiliar de acção médica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, terá lugar no dia 12-6-92, pelas 14 horas e 30 minutos, na Escola Superior de Enfermagem de Leiria, sita na Rua da Fábrica, em Leiria.

4-5-92. — O Presidente do Júri, Carlos Alberto Gomes António.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Informam-se os eventuais interessados de que, por inexistência de candidatos, ficou deserto o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar da categoria de auxiliar de alimentação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 58, de 10-3-92, rectificado no DR, 2.ª, 84, de 9-4-92.

28-4-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, Alfredo Indício de Abreu Ramalho.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa do concurso externo de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, rectificado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-92, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de análises clínicas e de saúde pública), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 61, de 14-3-92, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

29-4-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 18.º da Port. 880/91, de 27-8, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de provimento de lugares de assistente de saúde pública, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91, se encontra afixada na portaria do edifício onde funciona a Administração Regional de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados da América, 75, 1700 Lisboa.

20-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Julieta Esteves Carmona Teixeira*.

Aviso. — Pelo presente se faz público que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de assistentes da carreira médica de saúde pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 243, de 22-10-91, a qual pode ser consultada no átrio da sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 1700 Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

20-4-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Rita Damião*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde e na sede dos centros de saúde a lista de antiguidades do pessoal não médico em serviço nesta instituição.

5-5-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso no DR, se encontra afixada no Serviço de Pessoal de Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sito na Rua de José Espargueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, a lista dos candidatos admitidos (candidato único) ao concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar vago de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de terapia ocupacional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 58, de 10-3-92.

29-4-92. — O Presidente do Júri, *António Francisco Xavier Diogo Viegas*.

Administração Regional de Saúde de Vila Real

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 97, de 27-4-92, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para provimento de lugares de terceiro-oficial, conforme aviso publicado no 18.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, rectifica-se que onde se lê:

Candidatos admitidos:

-
Fátima Regina Gomes Correia.
-
Maria da Conceição Barros Medeiros Dias.
-
Maria de Lurdes dos Santos Monteiro Morais.
-
Maria Manuela Silva Ferreira Macedo Rodrigues.
-

Candidatos excluídos:

-
Luísa Maria Cardoso da Silva.
-

deve ler-se:

Candidatos admitidos:

-
Fátima Regina Dias Correia.
-
Maria da Conceição Ramos Medeiros Dias.
-
Maria de Lurdes dos Santos Monteiro Novais.
-
Maria Manuela Silva Ferreira Machado Rodrigues.
-
Maria Rosa Gonçalves Duro Florindo.
-

Candidatos excluídos:

-
Luísa Maria Caldas da Silva.
-

29-4-92. — O Presidente do Júri, *João Albertino da Rocha Fernandes*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS**

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO
DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais de 28-4-92:

Licenciada Maria Alice Passos Guerreiro Ferrão Cardoso, técnica superior principal do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do quadro do INDC, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despacho ministerial de 8-4-92:

Licenciado Manuel Jerónimo Zorro Gonçalves, meteorologista superior principal do quadro de pessoal deste Instituto, a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do mesmo quadro — renovada a referida comissão de serviço, por mais três anos, a partir de 6-8-92.

30-4-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Por despacho do director-geral de 15-4-92:

Carlos Francisco Silva do Adro, auxiliar administrativo, exercendo funções de terceiro-oficial, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, e Maria da Conceição Garcia Carvalho, Maria de Lurdes Dias Lopes da Costa, Maria Isabel dos Santos Costa Dias, Cristina Maria de Almeida Martinho, Maria Joana Travanca Almas Lanzinha, Teresa Antunes Sanches Simões, Glória Maria Marques Malhado, Maria da Glória Gomes de Lima e Maria de Fátima Quintela Matias Rodrigues, escriturárias-dactilógrafas do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados, em comissão e por urgente conveniência de serviço, a partir de 4-5-92 (o primeiro funcionário) e a partir de 15-4-92 (os restantes funcionários), precedendo concurso, na categoria de terceiro-oficial do mesmo quadro, ficando exonerados da anterior categoria findo o período probatório. (Visto, TC, 27-4-92. São devidos emolumentos.)

5-5-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Por despacho do director-geral do Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear de 1-4-92:

Isabel Maria de Sousa Tomé Andrade e Maria Clara de Moura Lopes, técnicas estagiárias, admitidas como técnicas superiores de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico do GPSN, índice 380, escalação 1, em lugares descongelados pelo Desp. Norm. 72/88, publicado no *DR*, 1.ª, 190, de 18-8-88, e nos termos dos Decs.-Leis 44/84, de 30-2, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7. (São devidos emolumentos.)

4-5-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Ferreira*.

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso constante do *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92, a p. 3688-(48), rectifica-se que onde se lê «Celestino Lourol Pata» deve ler-se «Celestino Louro Pata».

30-4-92. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despachos de 17-3-92 do Secretário de Estado das Pescas:

Agostinho Alves, chefe de repartição do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa — renovada a comissão de serviço como director de Serviços de Administração deste Instituto, com efeitos a partir de 15-5-92.

Lídia de Paiva Ferreira Nunes, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão deste Instituto, com efeitos a partir de 9-5-92.

(Não carecem de anotação do TC.)

23-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Por despachos de 24-4-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas:

Homologadas as decisões dos júris que concederam aprovação com a classificação de *Muito bom* nas provas de acesso a assistente de investigação requeridas pelas licenciadas Maria Manuel Antunes Barbosa Martins e Maria Manuela Alves de Azevedo Guedes Lebre, estagiárias de investigação deste Instituto.

Os avisos de admissão das referidas estagiárias de investigação às mencionadas provas e a constituição dos júris foram publicados no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91.

28-4-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Aviso. — 1 — Por deliberação de 27-4-92 e nos termos do art. 90.º, n.º 6, do ETAF, é aberto concurso para provimento de um lugar de juiz do Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, nos termos dos números seguintes.

2 — O prazo para apresentação das candidaturas termina no 10.º dia posterior ao da publicação do presente aviso.

3 — Podem candidatar-se juizes de direito com, pelo menos, cinco anos de serviço na magistratura e classificação não inferior a *Bom*.

4 — Os requerimentos redigidos em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação precisa da sua residência e local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao processo de

candidatura e ser apresentado pessoalmente na secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

5 — Os candidatos devem acompanhar os seus requerimentos de documento comprovativo dos requisitos exigidos no n.º 3 deste aviso e ainda dos que queiram apresentar para efeitos de apreciação de graduação a efectuar, nomeadamente:

- a) Documentos comprovativos das anteriores classificações de serviço na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida em concursos;
- b) Quaisquer outros documentos relevantes para a prova de idoneidade dos candidatos e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

6 — A apresentação de fotocópia deve obedecer ao disposto no Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

7 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do art. 84.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

8 — A afixação das listas terá lugar no edifício do Supremo Tribunal Administrativo.

Aviso. — De harmonia com a deliberação de 27-4-92, é aberto concurso para nomeação de três juizes auxiliares para o Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, nos termos da al. a) do art. 108.º do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, com referência ao n.º 6 do art. 90.º do mesmo diploma e ao art. 85.º da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais, nos termos dos números seguintes:

1 — O prazo para apresentação das candidaturas termina no 10.º dia posterior ao da publicação do presente aviso.

2 — Podem apresentar candidaturas juizes de direito com, pelo menos, cinco anos de serviço na magistratura e classificação não inferior a *Bom*.

3 — Os requerimentos de candidatura, redigidos em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, devem ser dirigidos ao presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, conter a identificação precisa da sua residência e local, se outro preferir, para receber quaisquer notificações respeitantes ao processo de candidatura, e ser apresentado na secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, Rua de São Pedro de Alcântara, 75, 1200 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

4 — Os candidatos devem acompanhar os seus requerimentos de documentos comprovativos dos requisitos exigidos no n.º 2 deste aviso e ainda dos que queiram apresentar para efeitos de apreciação de graduação a efectuar, nomeadamente:

- a) Documentos comprovativos das anteriores classificações de serviço na magistratura, da antiguidade nesta e da graduação obtida em concursos;
- b) Quaisquer outros documentos relevantes para a prova de idoneidade dos candidatos e da sua capacidade de adaptação relativamente ao cargo.

5 — A apresentação de fotocópia deve obedecer ao disposto no Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

6 — A graduação dos candidatos será feita pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos do art. 84.º do ETAF.

8 — A afixação das listas terá lugar no edifício do Supremo Tribunal Administrativo referido no n.º 3.

4-5-92. — O Presidente, *Luciano Patrão*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público, para os devidos efeitos, que foi afixada nesta data na Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de contador-verificador de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, a que se refere o aviso de abertura do concurso, publicado no *DR*, 2.ª, 68, de 21-3-92.

28-4-92. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Rebordão*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do conselheiro presidente do Tribunal de Contas de 30-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso

com vista ao preenchimento de cinco lugares vagos da categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher abrange a elaboração de estudos, pareceres e relatórios de natureza jurídica, económica ou financeira, no âmbito das atribuições dos serviços da DGTC, nomeadamente dos sistemas de fiscalização e controlo adoptados pelo Tribunal de Contas, englobando, se necessário, a realização de inspecções, inquéritos ou averiguações no local.

4 — O vencimento corresponde a escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na sede da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, noutra dependência existente em Lisboa ou ainda em qualquer local do território nacional no qual se situe a entidade objecto da realização da inspecção, inquérito ou averiguação.

6 — O exercício de funções correspondentes aos lugares a preencher implica longas permanências fora da cidade de Lisboa.

7 — A este concurso aplica-se o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e o Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

O preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

A habilitação com o grau de licenciatura em Direito, Economia, Finanças, Organização e Gestão de Empresas.

9 — A admissão a concurso deverá ser requerida ao director-geral do Tribunal de Contas, nos termos legais previstos para a forma como devem revestir-se as comunicações aos serviços ou organismos públicos ou ainda em impresso tipo, a quem o solicitar pessoalmente ou pelo correio ao Sector de Pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, Avenida da República, 65, piso intermédio, 1000 Lisboa. O requerimento deverá ser enviado para o mesmo endereço, em carta registada ou entregue em mão dentro do prazo referido no n.º 1.

9.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos;
- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito. Estes elementos só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

9.3 — É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as als. a), b), d), e) e f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.4 — É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias, desde que o candidato declare no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra.

9.5 — Os funcionários que prestem serviço na Direcção-Geral do Tribunal de Contas ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

10 — As declarações passadas pelos serviços ou organismos deverão ser autenticadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

12.1 — Entrevista profissional de selecção;

12.2 — Avaliação curricular.

13 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no Sector de Pessoal desta Direcção-Geral, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13.1 — A data das entrevistas será comunicada quando for dada publicidade à lista de candidatos.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães, assessor principal.

Vogais efectivos:

Eleonora Maria Reis Domingos Pereira Pais de Almeida, assessora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Teresa Manuela de Almémida Nunes, assessora.

Vogais suplentes:

Rui Alberto Águas Trindade, contador-chefe.

Maria Aurélia Santos Dias de Carvalho Belo, contadora-chefe.

28-4-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para admissão de três indivíduos por contrato de trabalho a termo certo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 269, de 22-11-91, técnico superior de 2.ª classe, se encontra afixada no átrio do Instituto de Comunicação Multimédia, Avenida do Duque de Ávila, 193, 6.º, 1000 Lisboa, onde poderá ser consultada.

5-5-92. — O Presidente do Júri, *António V. B. Gaspar*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Editai. — 1 — Em conformidade com o art. 5.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 21 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um estagiário, investigação/assistente de investigação para a área de Química e Bioquímica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente adequados.

2.1 — Os critérios de selecção e ordenação das candidaturas são os seguintes:

- Disponibilidade para integração nos projectos de investigação a decorrer no Departamento de Química;
- Avaliação curricular;
- Entrevista.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído, em princípio, com a seguinte documentação:

- Certidão do registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certificado do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG passado pelo dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

- g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente;
- h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizamento das aptidões para o cargo e da adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.1.

4 — Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a g) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida de Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

29-4-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 10-4-92, por delegação do reitor:

Isabel da Costa Serrão, oficial administrativo principal — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a três dias do ano de 1991. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 14-3-92, por delegação do reitor:

Ana Maria Guerra Martins, assistente estagiária — prorrogado o contrato até à discussão da tese de mestrado, com efeitos a partir de 14-3-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 30-11-91, por delegação do reitor:

Licenciado Miguel Ângelo da Costa Garcia — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de monitor, com efeitos a partir de 1-12-91. (Visto, TC, 16-4-92.)

4-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 16-3-92, por delegação do reitor:

Ana Paula Gonçalves Romano dos Santos, assistente estagiária da Faculdade de Farmácia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano lectivo (14-10-92) a partir de 16-3-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-5-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, *Maria Odete Santos Ferreira*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 1-12-91, por delegação do reitor:

Licenciada Helena Amparo Burke de Lara Alegre — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de leitora, com efeitos a partir de 1-12-91. (Visto, TC, 16-4-92.)

Por despachos do vice-reitor de 10-4-92, por delegação do reitor:

Julieta Lopes Bernardo Nunes, terceiro-oficial — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1991.

Margarita Maria Correia Ferreira, assistente estagiária — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a quatro dias do ano de 1991.

Maria das Graças de Ramos Moreira de Sá, professora auxiliar — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a sete dias do ano de 1991.

Por despachos do vice-reitor de 14-4-92, por delegação do reitor:

Ivo José de Castro — nomeado definitivamente professor associado, com efeitos a partir de 4-5-92.

Maria Fernanda Gil Pinheiro da Costa — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 13-5-92.

Marília Pulquério Futre Pinheiro — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 17-5-92.

Teresa Maria Menano Seruya — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 9-5-92.

Por despacho do vice-reitor de 21-4-92, por delegação do reitor:

Belmira da Conceição dos Santos Lobo Matos, auxiliar administrativa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 13 dias do ano de 1992.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

4-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 1-4-92, por delegação do reitor:

António Cândido Vinhas de Sousa, assistente estagiário — prorrogado o contrato até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, com efeitos a 1-4-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-5-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 1-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Carlos Augusto Alves Leal Gomes, assistente em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolsheiro pelo período de cinco meses, com efeitos a partir de 1-10-92.

Por despacho de 14-4-92 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação:

Mestre Alberto Sérgio Sá Rodrigues Miguel, assistente em regime de contrato administrativo de provimento — concedido equiparação a bolsheiro no período de 30-5 a 5-6-92.

Por despachos de 20-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Luís Filipe Teles Gomes da Costa, professor convidado equiparado a professor auxiliar em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolsheiro no período de 21 a 26-4-92.

Mestre Alberto Sérgio Sá Rodrigues Miguel, assistente em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolsheiro no período de 20 a 25-4-92.

Por despachos de 22-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolsheiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor José Manuel Martins Borges de Almeida, professor catedrático — no período de 17 a 21-4-92.

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor associado — no período de 23-5 a 1-6-92.

Licenciado Luís Filipe Lobo-Fernandes, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Licenciado Luís Manuel Couto Gonçalves, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Licenciada Maria Helena Almeida Silva Guimarães, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-9-92.

Licenciado Pedro Carlos da Silva Bacelar de Vasconcelos, assistente — pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-92.

Doutora Maria Manuela Sansonetty Gonçalves Corte-Real, professora auxiliar — no período de 9 a 15-5-92.

Licenciado Diamantino Manuel Insua Pereira, assistente — no período de 25 a 30-10-92.

Licenciada Maria Manuela Marques Raposo, assistente — no período de 1 a 15-9-92.

Por despacho de 24-4-92 do reitor da Universidade do Minho: Doutor José Jacinto Patacas Aragão Mata, professor auxiliar em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro no período de 17 a 20-6-92.

Por despachos de 28-4-92 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Licenciado Américo António Lindeza Diogo, assistente — no período de 25 a 27-4-92.

Licenciada Ana Maria Seabra de Almeida Rodrigues, assistente — no período de 4 a 9-9-92.

Licenciado José Manuel Moraes Lopes Cordeiro, assistente estagiário — no período de 29 e 30-4-92.

Por despacho de 3-1-92 do reitor da Universidade do Minho:

César Analide de Freitas e Silva Costa Rodrigues — celebrado contrato, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço, como monitor, com efeitos a partir de 3-1-92, com direito à gratificação mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11. (Visto, TC, 13-4-92.)

30-4-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Por despacho de 27-3-92 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Leonor da Conceição Almeida Ramos — nomeada, precedendo concurso, auxiliar técnica administrativa, escalão 3, índice 135, do quadro desta Faculdade, em comissão de serviço, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 13-4-92.)

24-4-92. — O Director, *N. T. Cordeiro Ferreira*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 14-4-92:

Maria Margarida Duarte de Miranda Marques, escriturária-dactilógrafa de nomeação definitiva do quadro desta Faculdade — autorizada a exercer funções em regime de trabalho a meio tempo, com efeitos a partir de 1-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-4-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Aviso. — De acordo com a al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Pessoal a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de chefe de secção de economato e inventário (ref. A) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 74, de 28-3-92.

Oportunamente será comunicado aos concorrentes, por ofício registado, o dia, o local e a hora em que terão lugar as entrevistas.

Aviso. — De acordo com a al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Repartição de Pessoal a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares de primeiro-oficial (ref. B) do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 74, de 28-3-92.

Oportunamente será comunicado aos concorrentes, por ofício registado, o dia, o local e a hora em que terão lugar as entrevistas.

27-4-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Editai. — O Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias,

se abre concurso documental para provimento de quatro lugares de professor catedrático do 1.º grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/90, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contém, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contém, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores ou professores convidados daquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

Editai. — O Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para provimento de três lugares de professor associado do 1.º grupo (Psicologia) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contém, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de possuírem a robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- e) Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e localidade de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), licenciado em Direito, administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

29-4-92. — O Vice-Reitor, *Manuel Miranda Magalhães*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 27-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Arquitecto José Ferreira Guedes de Carvalho — prorrogado o contrato por um biénio como assistente além do quadro da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, com efeitos a partir de 1-12-91. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 27-4-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Jaime Manuel Queiroz Ribeiro — prorrogado o contrato por um biénio como assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 7-5-92. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

30-4-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 27-4-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 28 a 30-4-92.

Licenciada Zita Maria Almeida do Vale, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 19-6-92.

Doutor Agostinho de Sousa Guedes Álvares Ribeiro, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 7 a 10-5-92.

3-5-92. — Pelo Chefe de Repartição, *Conceição Rebelo*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 30-4-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto, autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido aos seguintes funcionários:

Elisa da Silva Alves, auxiliar de manutenção da Faculdade de Medicina do Porto — nos períodos de 21 a 29-2 e de 1 a 6-3-92.

Maria Amélia Teixeira de Sousa Sarmento Ferreira, técnica principal da Faculdade de Medicina do Porto — nos períodos de 30 e 31-1 e de 1 a 7-2-92.

Rosa Dias Fidalgo Ferreira, auxiliar administrativo da Faculdade de Medicina do Porto — de 1 a 31-1-92.

3-5-92. — O Secretário, *Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despachos de 27 e 30-4-92 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Pedro Gaspar Moradas Ferreira, professor associado — no período de 15 a 21-5-92.

À licenciada Maria do Rosário Rodrigues de Almeida, assistente — no período de 1 a 3-6-92.

3-5-92. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho reitoral de 4-5-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Economia (grupo 4 de disciplinas afins) pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Economia e Gestão, requerida pela licenciada Maria Antonina do Espírito Santo Lima:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa:
Vogais:

Doutor José Manuel Rolo Ferreira Correia, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Avelino de Jesus, professor associado do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Vítor Manuel da Silva Santos, professor auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

4-5-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Por despacho do presidente dos conselhos directivo e científico de 9-5-92:

Anabela de Moura Ferreira Gonçalves, técnica superior de 2.ª classe da carreira médica veterinária do quadro da Faculdade de Medicina Veterinária — exonerada, a seu pedido, do referido lugar a partir de 6-5-92.

6-5-92. — O Presidente dos Conselhos Directivo e Científico, *Tito Horácio Fernandes*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 21-4-92:

Luís Pereira de Quintanilha e Mendonça Dias Torres Magalhães — nomeado definitivamente na categoria de professor associado do quadro do Instituto Superior Técnico com efeitos a partir de 30-1-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-5-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 10-11-91:

José Joaquim Costa Branco de Oliveira Pedro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 10-11-91. (Visto, TC, 16-4-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 24-2-92:

Pedro Alves Martins Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 24-2-92. (Visto, TC, 27-4-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico, proferidos por delegação, de 30-4-92:

Carlos António Cardoso Fernandes, assistente do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 13-11-90, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

Cláudia Rita Ribeiro Coelho Nunes, monitora do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções com efeitos a 1-3-92, por ter iniciado funções de assistente estagiária deste Instituto.

Fernando Manuel Duarte Gonçalves, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 9-4-92, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

Horácio Cláudio de Campos Neto, assistente convidado do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 24-3-92, por ter iniciado funções de professor auxiliar deste Instituto.

José Alberto de Sousa Rodrigues, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 4-1-91, por ter iniciado funções de assistente estagiário deste Instituto.

Maria de Lurdes Simão Pereira Pedro de Jesus, assistente estagiária do Instituto Superior Técnico — rescindida das referidas funções com efeitos a 26-3-92, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

Miguel Tribolet de Abreu, monitor do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 8-11-90, por ter iniciado funções de assistente estagiário deste Instituto.

Paulo Sérgio de Brito e Silva dos Anjos Lopes, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico — rescindido das referidas funções com efeitos a 25-2-92, por ter iniciado funções de assistente deste Instituto.

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 28-4-92:

Jorge Augusto da Silva Mendonça, guarda-nocturno do quadro do Instituto Superior Técnico — exonerado das referidas funções com efeitos a 30-12-91. (Não carece de anotação do TC.)

4-5-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de chefe de secção, uma para a área de pessoal e outra para a área de orçamento e contabilidade, existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitoriais de 11-10 e 10-12-90, publicados no *DR*, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de secção orientar, coadunar e supervisionar, sob orientação do seu superior hierárquico, as actividades desenvolvidas na secção, em conformidade com a respectiva atribuição.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de admissão — ser oficial administrativo principal ou tesoureiro posicionado no 2.º escalão ou superior.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos de serviço, bem como a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração dos serviços a que se acha vinculado em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos;
- Curriculum vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a) e b) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0,5 \times CS) + (2 \times HL) + (2 \times EP) + (1,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

Curso geral dos liceus ou equivalente — de 15 a 18 pontos;
Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 18 a 20 pontos;
Habilitações de grau inferior — até 14 pontos.

8.2.2.1 — Cabe ao júri estabelecer os critérios para a classificação entre os valores estabelecidos, devendo referi-los na acta final.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 1,5) + (c \times 1,0)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

O júri pode ponderar valores inferiores aos tempos, a b e c, quando considerar que a prestação de serviço (através de análise curricular) foi insuficiente. Neste caso, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

10.1 — Para a área de pessoal:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Maria Eugénia Vargues Ferreira, chefe de secção do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Ivone da Encarnação de Sousa Rosa, chefe de repartição do quadro do Instituto Superior Técnico.
Prof.ª Doutora Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, professora associada e presidente-adjunta para os assuntos científicos do Instituto Superior Técnico.

10.2 — Para a área de orçamento e contabilidade:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ivone da Encarnação de Sousa Rosa, chefe de repartição do quadro do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Maria Eugénia Vargues Ferreira, chefe de secção do Instituto Superior Técnico.

Prof.ª Doutora Maria da Graça Martins da Silva Carvalho, professora associada e presidente-adjunta para os assuntos científicos do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8-2-91, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10 e 10-12-90, publicados no DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos nos art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — permanência mínima de três anos na categoria anterior classificados de *Bom* ou *Muito bom*.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos de serviço, bem como a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração dos serviços a que se acha vinculado em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos;
- Curriculum vitae.

Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as al. a) e b) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0,5 \times CS) + (2 \times HL) + (2 \times EP) + (1,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

- Curso geral dos liceus ou equivalente — de 15 a 18 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 18 a 20 pontos;
 Habilitações de grau inferior — até 14 pontos.

8.2.2.1 — Cabe ao júri estabelecer os critérios para a classificação entre os valores estabelecidos, devendo referi-los na acta final.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 1,5) + (c \times 1,0)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

O júri pode ponderar valores inferiores aos tempos, a b e c, quando considerar que a prestação de serviço (através de análise curricular) foi insuficiente. Neste caso, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Pieter Jacob Van-Der Kellen, chefe de repartição do quadro do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Ivone da Encarnação de Sousa Rosa, chefe de repartição do quadro do Instituto Superior Técnico.

Prof.ª Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora associada e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8-2-91, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar principal, da carreira de técnico auxiliar, existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10 e 10-12-90, publicados no DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Em termos genéricos — o definido no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

3.2 — Em termos específicos — executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, recolher e proceder ao tratamento de informação e desenvolver actividades no âmbito dos serviços de pessoal

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — permanência mínima de três anos na categoria anterior classificados de *Bom* ou *Muito bom*.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos de serviço, bem como a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração dos serviços a que se acha vinculado em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes.

tes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos;

c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as al. a) e b) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0,5 \times CS) + (2 \times HL) + (2 \times EP) + (1,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

Curso de formação profissional não inferior a 18 meses ou equiparado — de 15 a 18 pontos;

Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 18 a 20 pontos;

Habilitações de grau inferior — até 14 pontos.

8.2.2.1 — Cabe ao júri estabelecer os critérios para a classificação entre os valores estabelecidos, devendo referi-los na acta final.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 1,5) + (c \times 1,0)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

O júri pode ponderar valores inferiores aos tempos, a b e c, quando considerar que a prestação de serviço (através de análise curricular) foi insuficiente. Neste caso, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Eugénia Vargues Ferreira, chefe da Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

José Morgado Cardoso, oficial administrativo principal do quadro do Instituto Superior Técnico.

Jorge Farinha, técnico-adjunto especialista do quadro do Instituto Superior Técnico e membro do conselho directivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8-2-91, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 1.ª classe, da carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10 e 10-12-90, publicados no DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Em termos genéricos — o constante do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

3.2 — Em termos específicos — executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, recolher e proceder ao tratamento de informação e desenvolver actividades no âmbito dos diversos serviços.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — permanência mínima de três anos na categoria anterior classificados de *Bom* ou *Muito bom*.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);

d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos de serviço, bem como a natureza do vínculo, o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;

- b) Declaração dos serviços a que se acha vinculado em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a) e b) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0,5 \times CS) + (2 \times HL) + (2 \times EP) + (1,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional;
- E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

Curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses ou equiparado — de 15 a 18 pontos;

Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 18 a 20 pontos;

Habilitações de grau inferior — até 14 pontos.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 1,5) + (c \times 1,0)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

O júri pode ponderar valores inferiores aos tempos, *a*, *b* e *c*, quando considerar que a prestação de serviço (através de análise curricular) foi insuficiente. Neste caso, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Prof. Doutor Luís Manuel Alves Dias, professor auxiliar e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Prof.ª Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora associada e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Ivone da Encarnação de Sousa Rosa, chefe de repartição do quadro do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de operador de *offset* principal, da carreira de operador de *offset*, existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10 e 10-12-90, publicados no *DR*, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — permanência mínima de três anos na categoria anterior classificados de *Bom* ou *Muito bom*.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos de serviço, bem como a natureza do vínculo e o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;

- b) Declaração dos serviços a que se acha vinculado em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a) e b) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0,5 \times CS) + (2 \times HL) + (2 \times EP) + (1,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional;
- E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

- Escolaridade obrigatória — de 15 a 18 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 18 a 20 pontos;

8.2.2.1 — Cabe ao júri estabelecer os critérios para a classificação entre os valores estabelecidos, devendo referi-los na acta final.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 1,5) + (c \times 1,0)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

O júri pode ponderar valores inferiores aos tempos, a b e c, quando considerar que a prestação de serviço (através de análise curricular) foi insuficiente. Neste caso, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Patrícia Maria Cristóvão Cipriano Almeida de Carvalho, assistente estagiária do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Engenheiro Rogério Anacleto Cordeiro de Almeida de Colaço, assistente estagiário do Instituto Superior Técnico.

Jorge Farinha, técnico-adjunto especialista do quadro do Instituto Superior Técnico e membro do conselho directivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa 8-2-91, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de terceiro-oficial existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10 e 10-12-90, publicados no DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.

2 — O concurso é válido pelo período de seis meses, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Em termos genéricos — o definido no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

3.2 — Em termos específicos — recolher, examinar conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, efectuar movimentos de liquidação de despesas e cobranças de receitas, bem como assegurar a movimentação do fundo de maneiço.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — ser funcionário nos termos do n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ou agente, de acordo com o n.º 4 o art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — possuir o curso geral dos liceus ou equivalente ou possuir a categoria de escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionado, no mínimo, no 3.º escalão e habilitado no concurso de habilitação para candidatura a terceiro-oficial dos quadros dos organismos e serviços do Ministério da Educação.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria e o tempo de serviço na função pública;
- b) *Curriculum vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a al. a) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 6 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Habilitações literárias:

- Curso geral dos liceus ou equiparado — 19 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos;
 Habilitações de grau inferior — até 14 pontos.

8.2.2.1 — Experiência profissional — será determinada tendo em conta a actividade profissional desenvolvida em sector afim.

8.2.3 — Formação profissional completa:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.3.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Ivone da Encarnação de Sousa Rosa, chefe de repartição do quadro do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

António Manuel Gomes Pinto, técnico auxiliar de 1.ª classe (BAD) do quadro e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Prof.ª Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora associada e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de fotocopista principal, da área de reprografia, existente no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10 e 10-12-90, publicados no *DR*, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga em referência.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos de serviço, bem como a natureza do vínculo, o tempo que conta na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração dos serviços a que se acha vinculado em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as als. a) e b) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 7.1 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(0,5 \times CS) + (2 \times HL) + (2 \times EP) + (1,5 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional;
 E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Dec. Regul. 44-A/83, de 1-6, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

8.2.2 — Habilitações literárias:

- Escolaridade obrigatória — de 15 a 18 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 18 a 20 pontos.

8.2.2.1 — Cabe ao júri estabelecer os critérios para a classificação entre os valores estabelecidos, devendo referi-los na acta final.

8.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 1,5) + (c \times 1,0)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
 b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
 c = tempo de serviço na função pública.

O júri pode ponderar valores inferiores aos tempos, a b e c, quando considerar que a prestação de serviço (através de análise curricular) foi insuficiente. Neste caso, deve justificar em acta essa decisão.

8.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

8.2.4 — Formação profissional completa:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada numa escala de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
 José António Teixeira Nobre, técnico auxiliar principal do quadro do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Jorge Farinha, técnico-adjunto especialista do quadro e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Prof. Doutor Luís Manuel Alves Dias, professor auxiliar e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8-2-91, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de cantoneiro, da carreira de cantoneiro, existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitoriais de 11-10 e 10-12-90, publicados no DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — ser funcionário, nos termos do n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória, consoante a idade.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria e o tempo de serviço na função pública;
- b) Curriculum vitae.

Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a al. a) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 6 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 19 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

8.2.2 — Experiência profissional — será determinada tendo em conta a actividade profissional desenvolvida em sector afim.

8.2.3 — Formação profissional completa:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.3.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Prof. Doutor Luís Manuel Alves Dias, professor auxiliar e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria Luísa Tavares Pacheco Viana, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Instituto Superior Técnico.

Jorge Farinha, técnico-adjunto especialista do quadro do Instituto Superior Técnico e membro do conselho directivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8-2-91, publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de três vagas de auxiliar administrativo existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10 e 10-12-90, publicados no *DR*, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Funções a desempenhar — de natureza executiva simples, totalmente determinadas, tais como vigilância de instalações, atendi-

mento e encaminhamento de pessoal, recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e arrumar e distribuir, sempre que necessário, objectos e ou equipamentos.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante da tabela que constitui o anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — ser funcionário, nos termos do n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória, consoante a idade.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria e o tempo de serviço na função pública.
- Curriculum vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a al. a) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 6 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção a utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Habilitações literárias:

Escolaridade obrigatória — 19 pontos;
 Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

8.2.2 — Experiência profissional — será determinada tendo em conta a actividade profissional desenvolvida em sector afim.

8.2.3 — Formação profissional completa:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.3.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

António Manuel Gomes Pinto, técnico auxiliar de 1.ª classe (BAD) do quadro do Instituto Superior Técnico e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luís Manuel Alves Dias, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

José Morgado Cardoso, oficial administrativo principal do Instituto Superior Técnico.

Avviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 27-3-92 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, nos termos do despacho do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 8-2-91, publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de auxiliar de manutenção existentes no quadro de pessoal não docente do Instituto Superior Técnico, constante do mapa anexo à Port. 143/90, de 21-2, com as alterações introduzidas por despachos reitorais de 11-10 e 10-12-90, publicados no DR, 2.ª, 248, de 26-10-90, e 300, de 31-12-90, respectivamente.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas em referência.

3 — Conteúdo funcional — efectuar trabalhos indiferenciados, como seja transporte de objectos ou equipamento, e fazer tarefas elementares que sejam necessárias ao funcionamento dos serviços, realizar a limpeza das instalações dos respectivos serviços ou organismos, proceder a tarefas de arrumação e distribuir, sempre que necessário, os artigos de higiene e limpeza para os diferentes serviços.

4 — O local de trabalho é em Lisboa, no Instituto Superior Técnico.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 4/92, de 2-4.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — ser funcionário, nos termos do n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ou agente, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória, consoante a idade.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser dirigidos ao presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação e outros);
- d) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria e o tempo de serviço na função pública;
- b) *Curriculum vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro deste organismo estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a al. a) do n.º 7.2, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual.

7.3 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.4 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da documentação que comprove a posse dos requisitos nele apontados, designadamente o exigido no n.º 6 deste aviso, ou declaração, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — Os métodos de selecção utilizar, que poderão ter carácter eliminatório, serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, que poderá incluir uma prova teórico-prática.

8.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, expresso de 0 a 20 valores, será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HL) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional;
- E = entrevista profissional de selecção.

8.1.1 — As designações HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

8.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

8.2.1 — Habilitações literárias:

- Escolaridade obrigatória — 19 pontos;
- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

8.2.2 — Experiência profissional — será determinada tendo em conta a actividade profissional desenvolvida em sector afim.

8.2.3 — Formação profissional completa:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

8.2.3.1 — Em caso algum estes factores poderão exceder 20 pontos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção será pontuada de 0 a 20 pontos.

9 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, local onde poderão também ser consultadas, a seu tempo, as listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Manuel José Martinho Barata Marques, professor catedrático e presidente-adjunto para os assuntos administrativos do Instituto Superior Técnico.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, professor associado e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

António Manuel Gomes Pinto, técnico auxiliar de 1.ª classe (BAD) do quadro e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

Vogais suplentes:

Camilo da Conceição Brito, auxiliar técnico principal do quadro do Instituto Superior Técnico.

Jorge Farinha, técnico-adjunto especialista do quadro e membro do conselho directivo do Instituto Superior Técnico.

27-4-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim António Fraga Gonçalves Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 30-10-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

Narcisa Delfina Freitas Costa — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como técnica auxiliar de 2.ª classe para a Escola Superior de Dança, com efeitos a partir da data desta publicação no DR. (Visto, TC, 20-4-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20-4-92, proferido ao abrigo do art. 18.º, n.º 1.º, al. e), da Lei 54/90, de 5-9, e do art. 15.º, n.º 1.º, al. h), do Desp. Norm. 181/91:

Luis Manuel Pargana de Sousa — rescindido, a seu pedido, o contrato como operário qualificado para a Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 21-4-92.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 25, de 30-1-92, de novo se publica:

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 19-9-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

António José Martins Duarte — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (50%), para a Escola Superior de Comunicação Social, com a duração de dois anos e com início em 2-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-4-92. — O Presidente, *António de Almeida Costa*.

Instituto Superior de Engenharia

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de três vagas de engenheiro técnico principal do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do mesmo Instituto, sita na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (BAD) do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do mesmo Instituto, sita na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de quimicotecnia principal do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 269, de 22-11-91, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do mesmo Instituto, sita na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de auxiliar técnico administrativo do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do mesmo Instituto, sito na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o interessado de que a lista do único candidato aprovado no concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de construção civil de 2.ª classe do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do mesmo Instituto, sita na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

24-4-92. — O Presidente do Júri, *Hélder Cândido dos Reis Videira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Editais. — Luis de Jesus Santos Soares, professor catedrático e presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, faz saber, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º, 15.º, 17.º e seguintes do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o seguinte:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto na área científica de Educação Especial (Deficiência Mental), a que poderão concorrer:

- Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria, que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. a);
- Os professores-adjuntos de outra escola superior de ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A ordenação dos candidatos terá por base o mérito científico, profissional e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e a entrevista individual, quando realizada.

3 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao presidente do Instituto Politécnico do Porto, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, data e local de nascimento, residência actual, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, grau académico e respectiva classificação final, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- Cópia autenticada do diploma ou de certidão de atribuição do grau académico;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Dois exemplares do *curriculum vitae* e de um exemplar de cada um dos trabalhos de natureza científico-pedagógica mencionados no currículo, dactilografados ou impressos em formatos A4 ou A5;
- Lista completa da documentação apresentada.

4.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4.2 — As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à biblioteca da ESE, uma vez encerrado o concurso.

5 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas — graus académicos, classificações, data e instituição em que foram obtidos;
- b) Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação da classificação, data e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional — data, local e classificação de estágios profissionais e instituições em que exerceu actividade profissional a qualquer título;
- d) Outras funções exercidas no domínio da educação, indicando as funções, o período de tempo, a data e o local em que o foram, devendo ser incluídos os elementos julgados pertinentes para poder ser avaliado o desempenho do candidato;
- e) Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado da avaliação, bem como outros elementos que permitam avaliar o grau de participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- f) Participação em experiências de inovação, desenvolvimento curricular ou avaliação pedagógica — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, bem como os resultados finais da experiência;
- g) Trabalhos de investigação, técnicos ou didácticos, realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos.

6 — O não cumprimento do estipulado no presente edital implica a eliminação liminar dos candidatos.

7 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico do Porto ou enviada, por correio registado, para o seguinte endereço:

Instituto Politécnico do Porto, Rua do Dr. Roberto Frias, 4200 Porto.

4-5-92. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 13-3-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Ana Paula Tomás da Silva Pereira — autorizada a renovação do contrato como professora-adjunta para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de três anos, com início em 21-3-92, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 213 300\$.

Por despacho de 13-4-92 do director-geral do Ensino Superior, proferido por subdelegação:

Maria Antonieta Borges Soares e Simas Santana — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de três anos, com início a 14-3-92, por urgente conveniência de serviço auferindo o vencimento mensal ilíquido de 233 500\$.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva pelo TC.)

29-4-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho do presidente da comissão instaladora de 29-4-92, proferido por subdelegação:

Ana Graça Barroso Sá Guimarães, segundo-oficial da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido no ano de 1991, no total de 18 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

4-5-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Por despacho de 16-3-92 do presidente da comissão instaladora, proferido por subdelegação de competências:

Engenheiro João Augusto da Rocha Domingues — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia como equiparado a professor-adjunto, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir da data do despacho, com a remuneração mensal de 319 900\$. (Visto, TC, 22-4-92. São devidos emolumentos.)

30-4-92. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Hospital Ortopédico de Sant'Ana

Por despachos do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 19-11-91:

Aisa Mahomed Ali Sacoer, enfermeira do grau 1 do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — nomeada enfermeira do grau 1 do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Gina Maria de Brito Coelho, enfermeira graduada do grau 2 do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — nomeada enfermeira do grau 1 do quadro de pessoal deste Hospital, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação.

(Visto, TC, 10-4-92. São devidos emolumentos.)

27-4-92. — O Administrador, *Miguel Luís Vila Verde Pisco*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 15/92. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os seguintes indivíduos:

Ana Maria da Costa Carrapatoso, auxiliar administrativa, escalão 1, índice 110 — início de funções em 21-1-92 e termo em 20-7-92.

Henrique Augusto Alves, operador de estação elevatória de tratamento de água, escalão 1, índice 125 — início de funções em 21-1-92 e termo em 20-7-92.

Humberto do Nascimento Pereira, tractorista, escalão 1, índice 125 — início de funções em 24-1-92 e termo em 23-7-92.

Maria da Conceição da Silva Valente, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — início de funções em 22-1-92 e termo em 21-7-92.

Maria Hermínia Pires Talhas, auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110 — início de funções em 21-1-92 e termo em 20-7-92.

(Visados pelo TC em 2-4-92.)

23-4-92. — O Presidente da Câmara, *António Joaquim Ferreira*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — *Contratos de pessoal a termo certo.* — O conselho de administração destes Serviços Municipalizados torna público que, em reunião ordinária de 23-4-92, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo pelo prazo de sete meses, com início em 1-6-92, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aos seguintes indivíduos:

Jorge Alberto Pinto — operador de estação elevatória.

Dinis José Sapateiro — cabouqueiro.

Dinis José Botelho Vaz — calceteiro.

António Manuel Marques Fialho — leitor-cobrador de consumos.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

23-4-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Augusto Gama*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 48/92/DIRH. — *Contrato administrativo de provimento.* — Para os efeitos previstos no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável por força do art. 1.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, se torna público que, por meu despacho de 15-1-92, proferido ao abrigo do disposto no art. 53.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, na redacção da Lei 18/91, de 12-6, foi celebrado contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, tácita e sucessivamente renovável, com Fernanda Adelaide Ferreira Correia, como técnica superior (ciências sociais) estagiária, escalão 1, índice 300, a que corresponde a remuneração mensal de 130 300\$, com início em 1-2-92, ao abrigo do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7. (Visto, TC, 10-4-92. São devidos emolumentos.)

23-4-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Mata de Cáceres*.

JUNTA DE FREGUESIA DE PINHAL NOVO

Aviso n.º 1/92. — Pena disciplinar — Aposentação compulsiva. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 70.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, torna-se público que esta Junta de Freguesia, em sua reunião ordinária de 6-2-92, deliberou aplicar a pena disciplinar de aposentação compul-

siva ao coveiro de 1.ª classe desta autarquia António Luís Pereira prevista no art. 26.º, n.º 3, daquele Estatuto.

Mais se torna público que, nos termos do n.º 1 do art. 70.º do mesmo Estatuto, aquela pena começou a produzir efeitos no dia 13-2-92, abrindo desse modo vaga no respectivo quadro de pessoal a partir daquela data.

4-5-92. — O Presidente, *Joaquim António Madureira Ricardo*.



LIVROS DA IMPRESA NACIONAL



incm IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

**ESTUDOS SOBRE
JORGE DE SENA**
Compilação, organização
e introdução de
EUGÉNIO LISBOA

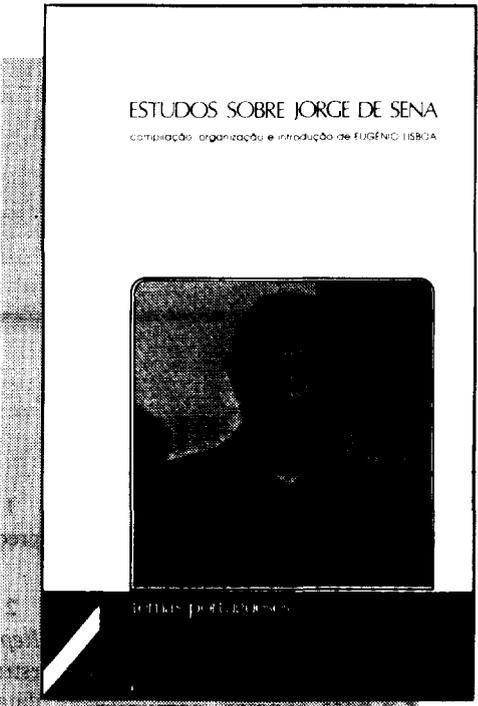
“O POETA / O FICIONISTA /
O DRAMATURGO /
O ENSAÍSTA, CRÍTICO
E ANTOLOGISTA /
O TRADUTOR”

Outras obras de Jorge de Sena
editadas na INCM

Jorge de Sena
Guilherme de Castilho
CORRESPONDÊNCIA

Jorge de Sena
VISÃO PERPÉTUA

Mécia de Sena / Jorge de Sena
TUDO ISTO
QUE NOS RODEIA



ESTUDOS SOBRE JORGE DE SENA
compilação, organização e introdução de EUGÉNIO LISBOA

Jorge de Sena
POST-SCRIPTUM II

Jorge de Sena / Vergílio Ferreira
CORRESPONDÊNCIA



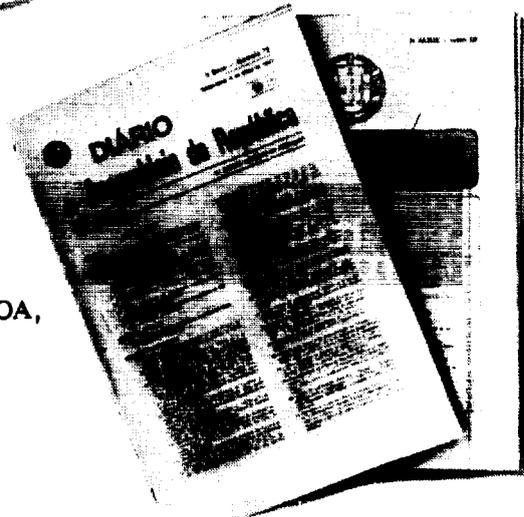


NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE EM UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex